DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI e o Cronograma de Atividades de Controle - CAC para o exercício de 2027 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere *a Lei Orgânica Municipal,* especialmente o artigo 79, inciso VI, e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 24/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que trata do Regimento Interno da Corte de Contas Mineira, em seu artigo 184, versa, expressamente do envio ao Tribunal, pelos responsáveis pelo controle interno, do plano de auditorias;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 389/2024, em seu artigo 6º, §1º inciso V, concomitante com o §5º do mesmo artigo, reafirma a obrigatoriedade da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar o planejamento das atividades de auditoria e o cronograma de atividades de controle a serem executados e monitorados pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO mais que a Controladoria-Geral do Município, por seu representante, remeteu, tempestivamente, à administração o referido planejamento para o exercício de 2026, atendendo ao disposto nos normativos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna e o Cronograma de Atividades de Controle – PAAI e CAC, elaborados pela Controladoria-Geral do Município, para o exercício de 2027.
§1º. O Plano e o Cronograma serão executados e monitorados pela Controladoria-Geral, podendo, por ato do próprio órgão, sofrerem as devidas revisões.
§2º. Todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal e demais personalidades, físicas e jurídicas, que recebem recursos públicos ou mantêm vínculos com o Município, atentar-se-ão ao cumprimento do plano e do cronograma ou de qualquer solicitação da Controladoria-Geral.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 10 de novembro de 2026.

JOSE ROSA FILHO:85355780644
Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644
Dados: 2026.11.10 16:59:34 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03